

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 806/2021

EDITAL Nº. 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica Especializada para a execução do Projeto Memória Esportiva Canoas, abrangendo atividades de formação e treinamento para jovens e adultos do município, nas modalidades esportivas de futebol americano, futebol feminino e futebol para deficientes visuais, bem como fornecimento de uniforme esportivo e de apoio às atividades, conforme convênio Plataforma +Brasil nº 898127/2020, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ATA DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Diretoria de Licitações Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar Centro, Canoas (RS), a pregoeira designada pela Portaria 2.215/2021, servidora Roselaine Cândido Pereira, redigiu a respectiva ata para sugerir a revogação do certame, considerando o despacho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrito no referido processo e razões fundamentadas como segue: *“Solicita-se o cancelamento deste processo licitatório sugere-se que o novo pregão eletrônico seja realizado com a validação da documentação no site do pregão on-line do Banrisul, na forma intra-sistema, tendo em vista que o recurso é de origem Federal, e também para que haja igualdade processual, uma vez que os demais itens licitados referentes a esse convênio (edital 104/2021 e edital 0048/2021) e que compõe o projeto memória esportiva foram realizados na forma intra-sistema..”* Destarte, com base nos fundamentos lançados, opina-se pela revogação/anulação do certame, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93. Por fim por todo o exposto encaminho a presente ata a apreciação desta Procuradoria – PGM, para análise da decisão e posterior encaminhamento a autoridade superior competente e chancela da decisão. Registre-se que o processo licitatório deverá ser remetido ao Exmo. Senhor Prefeito para que, acolhida a solicitação de revogação, seja esta publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), e no site oficial do município www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, assinada pela pregoeira. x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.

Roselaine Cândido Pereira
Pregoeira